



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 22

São Valério, 11 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA **COMISSÃO CENTRAL**, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA **DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A)** DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VALÉRIO-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Orgânica, Artigo 206 da Constituição Federal, Artigo 14 da Lei 9.394/1996 – LDB, a Lei n.º 846/2015-PME, Lei Municipal n.º 907/2020-PCCR** e tendo em vista o disposto na **Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, na Lei N.º 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal n.º 947/2022, 15 de setembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - A Gestão Democrática norteará todas as ações de planejamento, elaboração, organização, execução e avaliação das políticas públicas educacionais da escolha de diretores e vice-diretores de escolas, com a participação efetiva da comunidade escolar, adotando o sistema seletivo por meio de instrumentos definidos.

Art. 2º - A coordenação e execução de todas as etapas do processo seletivo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Valério-TO.

Art. 3º - Fica constituída a **COMISSÃO CENTRAL**, responsável pela elaboração, organização e execução das etapas do Processo Seletivo para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das escolas da rede municipal de ensino de São Valério-TO, com fulcro no Art. 7º, §

3º da Lei Municipal n.º 947/2022, de 15 de setembro de 2022, que tange sobre a constituição da Comissão Central do Processo Seletivo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, com profissionais técnicos que atendam a necessidade para organização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Fica designados os membros abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão Central, de que trata o Art. 3º, deste Decreto, sob Coordenação da titular representante da Secretaria Municipal de Educação.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Janeline Alves do Nascimento Gonzatto

Suplente: Eunice Nunes da Costa

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eunice Castro Nunes

Suplente: Eunice Moura de Castro

III – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Cleone Dias Wanderley

Suplente: Maria Aparecida da Costa Bulegon

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Evany Gonzaga Campos Costa

Suplente: Zélia Câmara Venturini

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Jéssica Pereira de Carvalho

Suplente: Fernanda de Araújo Lustosa

VI – REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB



Titular: Ana Paula Ramalho da Cruz Guedes

Suplente: Juliana Aparecida Gonçalves Heidmann

VII - REPRESENTANTES DA DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI

Titular: Maronite Luiz Dias Coelho

Suplente: Tiago Barbosa Alves

Art. 5º - Na ausência do titular, o suplente responderá pelo mesmo.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 11 dias do mês de Maio de 2023.



OLÍMPIO DOS SANTOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL